

O Governo Provisório e a Regulamentação do Trabalho no Brasil de 1930 a 1934¹

Jayr Conti Júnior².

Eliane Superti³

Resumo

Com a Revolução de 1930, o Estado assume postura fortemente intervencionista com relação a questão social. A regulamentação das relações de trabalho através da legislação gerava intensos debates e disputas entre a classe patronal, a classe trabalhadora e o Estado. O objetivo deste trabalho foi investigar esses debates e disputas buscando compreender as tensões políticas e o contexto econômico de formulação das leis trabalhistas e seus desdobramentos no período de 1930 a 1934. Para atingir esse objetivo, a metodologia consistiu em pesquisa bibliográfica de obras relevantes para a temática, análise de documentos, leis e declarações e consulta a arquivos privados. Essa metodologia permitiu constatar, que o ideário liberal que marcava a posição política dos industriais e cafeicultores tornava-os resistentes a intervenção do Estado nas relações de trabalho. Contudo, a pressão da classe trabalhadora, através de greves e organização do movimento sindical e as necessidades econômicas conduziram o Estado a assumir uma posição de intermediação entre os interesses de classes.

Abstract

With the Revolution of 1930, the State assumes interventionist position with regard to social matter strong. The regulation of the relations of work through the legislation generated intense debates and disputes between the patronal classroom, the workers classroom and the State. The objective of this work was to investigate these debates and disputes searching to understand the tensions politics and the economic context of formularization of the working laws and its unfoldings in the period of 1930 the 1934. To reach this objective, the methodology consisted of bibliographical research of excellent workmanships for the thematic one, analyzes of documents, laws and declaration and consults the private archives. This methodology allowed to evidence, that the liberal idea that marked the position politics of the industrials and coffee's oligarchy became them resistant the intervention of the State in the work relations. However, the economic pressure of the diligent classroom, through strikes and organization of the syndical movement and necessities had lead the State to assume a intermediacies position enter the interests of classrooms.

A Revolução de 1930 e a Reorganização do Estado.

A Revolução de 30, enquanto culminância de um movimento político de recomposição da estrutura de poder, não significou a completa superação da organização político-social precedente, embora tivesse sido capaz de romper o pacto oligárquico que assegurava a hegemonia do setor cafeeiro. Com a revolução,

(...) contestava-se o poder político dominante em nível nacional de uma fração da classe burguesa, a burguesia cafeeicultora paulista, mas não a base econômica de sua dominação (como seria o caso da propriedade da terra). A palavra de ordem não foi eliminá-la, mas

¹ Texto produzido a partir das discussões e pesquisas realizadas no grupo de estudo Direito Social, Inclusão e Cidadania do curso de Direito da Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos com a colaboração dos alunos Rodrigo M. Fittipaldi, Jurema Paoline, Welington Lopes Barbosa, Paulo Roberto Coelho e do professor Maurício Gonçalves Saliba.

² Bolsista de Iniciação Científica do Núcleo de Estudos Jurídicos da Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos, membro do grupo de estudos sobre Direitos Sociais, Inclusão e Cidadania do curso de Direito da FAESO.

³ Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal de São Carlos, Professora da Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos e integrante do grupo de estudos sobre Direitos Sociais, Inclusão e Cidadania do curso de Direito da FAESO. esuperti@ibest.com.br

inclusive, se possível incluí-la em novo pacto de poder; tratava-se de acabar com a preponderância de sua dominação política e a ideologia que a justificava: em uma palavra, com sua hegemonia (FONSECA, 1989, p.30).

Os grupos que chegaram ao poder com o movimento revolucionário romperam, assim, o domínio do setor cafeeiro sobre o centro de decisão da política nacional, mas foram incapazes de preencher de forma hegemônica esse espaço. A heterogeneidade de projetos e os conflitos de interesses levaram a uma depuração ideológica desses grupos que, pressionados economicamente pela crise no principal setor produtivo do país, precisavam compor com os interesses dos representantes da oligarquia cafeeira, mantendo-os como uma das pilstras da estrutura de poder. Essa composição de forças no interior do Estado, associada a um ideário político, que compreendia este último como o “cérebro do organismo social”, determinara-o como o agente da modernização das estruturas produtivas e das relações capitalistas da sociedade sem, contudo, alterar as relações fundamentais de dominação política no campo e nas cidades. Tal processo implicou a montagem de um Estado altamente intervencionista, crescentemente burocratizado e centralizador das decisões políticas.

O Estado teve, então, a partir de 1930, um papel fundamental no processo de desenvolvimento econômico do país e na conservação das estruturas que garantiam a dominação das classes dirigentes, que o compunham. Essa composição, no entanto, só se definiu e cristalizou ao longo dos anos, quando a aliança temporária entre oligarquias dissidentes, não vinculadas ao café, as classes médias e o setor militar tenentista foi rompida, redimensionando a presença e a força dos diversos setores sociais no pacto de poder. De fato, o que se redimensionou foram os projetos políticos que essas forças representavam e que, já no Governo Provisório, entraram em choque.

A política, no início dos anos trinta, foi marcada pelo confronto – a revolução paulista de 1932 significou esse confronto de forma direta – e rearranjo dos grupos no poder. No campo econômico, a necessidade de sustentar a economia nacional colocava-se de forma imperativa e inquestionável para o Governo. Girando em torno do setor agroexportador cafeeiro, a economia brasileira precisava encontrar meios de sustentação com base nos recursos internos, pois o seu abandono às regras do livre mercado, determinadas pela crise de 1929 e pela superprodução, implicaria possivelmente na sua falência. A superprodução cafeeira, alimentada pela política de valorização, havia criado estoques invendáveis e produções futuras muito superiores à capacidade de consumo do mercado, o que determinaria, no curto prazo, uma pressão baixista no preço, capaz de tornar inviável a economia cafeeira.

Como este era o pólo dinâmico da economia nacional, sua inviabilização determinaria a inviabilização da economia do país. Tratava-se então de garantir o nível de emprego e atividade da economia brasileira.

Para Vargas, a superação da crise exigia uma profunda reorganização dos mercados de capitais e de trabalho e o abandono do liberalismo econômico em favor de um Estado capaz de regular e disciplinar as forças dinâmicas da economia.

Examinado detidamente o fator de maior predominância na evolução social, penso não errar afirmando que a causa principal de falharem todos os sistemas econômicos experimentados para estabelecer o equilíbrio das forças produtoras, se encontra na livre atividade permitida à atuação das energias naturais, isto é, na falta de organização do capital e do trabalho, elementos dinâmicos preponderantes no fenômeno da produção, cuja atividade cumpre, antes de tudo, regular e disciplinar (VARGAS, 1938, p.117). A intervenção estatal passava, assim, a ser defendida como elemento central da política de combate à crise, cuja implementação implicava a crescente centralização econômica governamental.

O processo de mudanças que ocorria na estrutura econômica e política da sociedade, sob uma complexa correlação de forças, tinha como seu agente privilegiado o Estado. Por meio da intervenção estatal, que se evidenciava na burocratização, racionalização e centralização da tomada de decisões, um novo tipo de desenvolvimento capitalista começou a tomar forma. Superando o modelo agroexportador, o mercado interno – e, dentro dele, a indústria – tornava-se o centro da acumulação de capital da economia.

O ideal positivista do Estado, enquanto o órgão coordenador e no limite controlador do desenvolvimento econômico, capaz de promover o progresso industrial da sociedade, ideal herdado por Vargas da tradição castilhistas, fazia-se presente na política pós30. Este ideal negava a versão liberal do Estado, percebendo-o como a única força capaz de corrigir os desvios sociais da economia de mercado, que por seus próprios meios não conseguira garantir o bem comum e o progresso social. O intervencionismo configurava-se no aspecto básico das relações entre Estado e economia e este aspecto marcou profundamente o desenvolvimento capitalista no Brasil.

Para Vargas,

O Estado, qualquer que seja o seu conceito segundo as teorias, nada mais é, na realidade, do que o coordenador e disciplinador dos interesses coletivos, ou a sociedade organizada como poder, para dirigir e assegurar o seu progresso. Toda estrutura constitucional implica, por isso, na estrutura das funções do Estado (VARGAS, 1938, p31).

Apesar da ênfase no processo de industrialização, a atividade exportadora

continuou a exercer um papel extremamente relevante no sistema econômico. A ação do governo não ia no sentido de destruí-la, mas de reorganizá-la no conjunto da economia. Os interesses do setor foram, então, assistidos pelo governo e passaram a cumprir o importante papel de gerador de divisas, essenciais para garantir as importações necessárias para o crescimento industrial (TAVARES, 1972). Ao setor primário coube ainda, via diversificação, fortemente apoiada pelo governo, sustentar o mercado interno com alimentos e matérias-primas.

As ações intervencionistas do governo encontraram ainda, no conjunto da sociedade, um campo propício de sustentação política. Basta lembrar a conjuntura internacional que, com a crise e a ascensão de regimes totalitários, favorecia as idéias intervencionistas e as circunstâncias internas, em que se faziam presentes as propostas e sugestões dos autores vinculados ao “pensamento autoritário”, os quais, baseados em suas críticas ao liberalismo *laissez-faire*, defendiam a atuação do Estado na economia. A ação governamental entrosava-se, assim, com a sociedade, encontrando nela ambiente favorável e respaldo político para sua difusão.

Contudo, o caráter regulador e coordenador do Estado só eram aceito como uma forma de encaminhar as mudanças. E esse encaminhamento se justificava com base em um respaldo técnico que sobrepusesse a administração à política. As decisões deveriam ser tomadas levando em conta o reconhecimento técnico do problema e de sua possível solução e não de acordo com as perspectivas políticas. Assim paralelamente à centralização, o governo começou a estruturar um aparato técnico-burocrático que lhe permitisse penetrar, em nome da eficiência, em todos os meandros da economia.

Neste contexto, ganham relevância os inúmeros órgãos de estudo, regulamentação, coordenação e controle de diversos setores produtivos. Os conselhos econômicos, institutos e autarquias dariam corpo a essa estrutura, dotando a ação governamental de uma dimensão mais abrangente, na qual eficiência e técnica transformavam-se em componentes dinâmicos do sistema político-administrativo.

O império da técnica e da ciência na resolução dos problemas sociais figurava entre os principais aspectos da política científica proposta por Comte. Este autor pregava a necessidade do Estado ser auxiliado por comitês compostos por peritos e industriais. Getúlio defendia a presença de técnicos em seu governo, com base na mesma idéia de composição de comitês de peritos que auxiliassem a tomada de decisões pelo Executivo. Em sua concepção, este devia ser um dos aspectos principais que o Estado moderno teria que assumir.

A época é das assembléias especializadas, dos conselhos técnicos integrados à administração. O Estado, puramente político, no sentido antigo do termo, podemos considerá-lo atualmente, entidade amorfa, que, aos poucos, vai perdendo valor e a significação (VARGAS, 1938, p.45).

O funcionamento desses órgãos introduziu um componente de neutralidade na administração, ao mesmo tempo em que criou canais institucionalizados, pelos quais os interesses dos diversos setores da classe dominante podiam se expressar, sem a mediação da representação política, uma vez que eram chamados a participar dos conselhos e órgãos técnicos de estudo.

A burguesia industrial, que na época não se congregava em um partido, expressando-se apenas por seus órgãos de classe, formou um importante grupo de pressão dentro dos conselhos econômicos, sustentando e interferindo na montagem do projeto de dominação capitalista. O governo não só adotou diversas medidas tendentes a favorecer a industrialização, como também abriu espaço para os representantes dos capitães da indústria.

Entre os órgãos e conselhos criados de 1930 a 1937 ligados mais diretamente à indústria podem-se citar: o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 1930; o Departamento Nacional do Trabalho em 1931; o Conselho Federal do Comércio Exterior, o Plano Geral de Viação Nacional e a Comissão de Similares em 1934, e o Conselho Técnico de Economia e Finanças, em 1937. A criação dos dois primeiros vem demonstrar, indubitavelmente, a preocupação do governo com o setor industrial e com a regulamentação das relações capital/trabalho. O Conselho Federal de Comércio Exterior deveria estudar e propor soluções técnicas para problemas vinculados a tratados comerciais, marinha mercante, indústria e comércio da carne, promoção de indústrias nacionais, criação de departamentos e institutos relacionados com produtos minerais e agrícolas nacionais, mobilização de matérias-primas para a indústria de guerra etc (DINIZ, 1978 p.53).

Se a interferência governamental na economia, orientada pelos órgãos técnicos, tendia ao reforço do desenvolvimento industrial do país, o tipo de agricultura que o governo passou a apoiar também foi orientado por essa tendência. Assim, o reconhecimento de que a estrutura da economia nacional estava assentada na exploração agrícola monocultora era a evidência de problemas. Sem deixar de tomar medidas favoráveis de proteção à cafeicultura, incluindo a criação do Instituto Nacional do Café, o incentivo à policultura foi a principal marca da política agrícola do governo pós-30. Tratava-se de incentivar a produção de gêneros alimentícios e matérias-primas para o abastecimento do mercado interno, sem, contudo desestimular o setor exportador.

Diante da necessidade de reorganizar o setor primário da economia, Vargas

dava ênfase à racionalização da agricultura. Isto implicava o uso de novas técnicas e práticas de cultivo, que deviam ser estudadas e difundidas pelos diversos institutos e pelo Ministério da Agricultura. Procurando dar praticidade a essa orientação, foram criados o Instituto do Cacao da Bahia e o Instituto do Açúcar e do Alcool. O Ministério da Agricultura também passou por uma profunda remodelação técnica e adoção de diretorias especializadas (do Fomento e Defesa Agrícolas, do Ensino Agrônomo, de Plantas Têxteis, de Fruticultura, do Sindicalismo Cooperativista, do Fomento da Produção Animal e Defesa Sanitária Animal) e de institutos e órgãos de estudo (Instituto Biológico Federal, Jardim Botânico, Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Estação Experimental de Combustível e Minérios, Instituto de Química e Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícolas). A reforma também se estendeu ao recrutamento de pessoal, que passou a ser feito por concurso, no qual preponderavam critérios de qualificação técnica (FONSECA, 1989). O Governo esperava, com isso, fazer do Ministério um órgão especializado de organização e desenvolvimento da produção agrícola nacional, incluindo o setor nas políticas de redirecionamento da economia.

A mudança por que passava a economia do país, associada ao peso crescente das importações de bens de capital, forçava cada vez mais o déficit da balança comercial. Isso levou o governo a reconhecer a necessidade de produção interna destes bens, o que colocava em evidência o “problema siderúrgico”. A este problema também eram sensíveis os setores militares do governo, que desejavam a produção interna dos materiais necessários à modernização das forças armadas. A siderurgia era vista por este setor como uma questão de “segurança nacional”, era defendida com fortes apelos nacionalistas, que incluíam o pedido de nacionalização das riquezas do subsolo. A questão siderúrgica unia, desse modo, os interesses da corporação militar aos da indústria, em um projeto de desenvolvimento econômico que asseguraria o progresso industrial e a modernização das forças armadas, equivalendo simbolicamente as idéias de nação industrial e segurança nacional. Todavia, o tom nacionalista das reivindicações não significou restrição ao capital estrangeiro; pelo contrário, sempre se procurou atraí-lo.

A política econômica do governo pós-30 apontava, assim, para uma redefinição da ordem político-econômica. Baseado em uma concepção positivista de Estado, Vargas articula a montagem de um poder público centralizado, altamente intervencionista, burocratizado e industrializante.

O redirecionamento da economia para o mercado interno, seja pela indústria ou pela policultura, ao que tudo indica, não foi um ato fortuito: mesmo sem planejamento no sentido rigoroso e moderno do termo, as propostas e ações do governo apontam para a existência de um projeto nesta direção. A descoberta do mercado interno, contudo, não implicava o abandono, por parte da política econômica, do ajuste externo da economia. Ao contrário, substituir importações e diversificar as exportações eram mediadas vistas como capazes de garantir saldos positivos no balanço de pagamentos e assegurar ao país a capacidade de honrar seus compromissos internacionais. Mesmo que a época não fosse de liquidez e de condições propícias ao investimento, Vargas não descartava a possibilidade de atrair capitais externos que viessem “somar esforços para o desenvolvimento”, mesmo que estes desejassem “garantias e compensações”: (...) (FONSECA, 1989, p.219).

O redirecionamento econômico no sentido da industrialização do país e a crescente agitação operária, que se manifestava desde a década de 20, colocavam a “questão social” no centro das preocupações do governo. A legislação trabalhista já fazia parte da plataforma da Aliança Liberal que, com a radicalização da campanha, ganhou impulso enquanto apelo à classe trabalhadora urbana. Com a instauração do governo provisório, Vargas ressaltava a necessidade de se “disciplinar as forças dinâmicas do mercado”, o que incluía a regulamentação do mundo do trabalho. A fórmula comtiana de “incorporação do proletariado à sociedade moderna” virou o clichê das soluções apresentadas pelo governo às relações capital-trabalho.

O Governo Provisório e a Regulamentação do Trabalho.

Antes de 30, iniciativas no sentido da elaboração de leis sociais já vinham sendo tomadas, mas foi a partir dessa data que se teve efetivamente um conjunto de leis que regulamentavam e fiscalizavam as relações trabalhistas. Com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em novembro de 1930, inicia-se a organização da estrutura sindical e da burocracia que a envolveria. Desde logo se rompeu com o pluralismo, determinando-se o regime de sindicato único por categoria. A estes cabia o direito de defender os interesses “econômicos, jurídicos, higiênicos e culturais” dos trabalhadores junto ao Governo, mas esta função só seria permitida aos sindicatos que fossem devidamente reconhecidos pelo Ministério do Trabalho. O Governo também se assegurava, através do Departamento Nacional do Trabalho, criado em fevereiro de 1931, o direito de intervir nestes sindicatos, nas federações e confederações, fechando-os por um período de seis meses, ou decretando a destituição da diretoria e a dissolução completa da associação em caso de

desobediência às determinações do Ministério. Os dissídios entre empregados e empregadores seriam resolvidos pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, instituídas em 1932. Estas Juntas se compunham de um representante dos trabalhadores, um dos patrões e um terceiro membro nomeado pelo Ministério do Trabalho que presidiria à discussão.

Por meio dessa estrutura, o governo assumia pleno controle da organização sindical, integrando-a ao Estado, ao mesmo tempo em que submetia o movimento operário ao seu controle, reprimindo as organizações autônomas de esquerda. O poder público passava a regulamentar os conflitos sociais, eliminando seu caráter de luta entre interesses contraditórios ao congregá-los em uma só estrutura jurídico-política, o Ministério do Trabalho. Dentro deste, a solução dos problemas pressupunha a colaboração entre as classes. O Estado passou, então, a ser o principal interlocutor entre capital e trabalho, institucionalizando os canais pelos quais o conflito podia se dar, fazendo com que este assumisse a forma de enfrentamento jurídico.

Afinado com a doutrina positivista, que propunha a superação da luta de classes pela reforma social, Vargas acreditava que os conflitos que antagonizavam as classes não eram frutos diretos do capitalismo, mas resultado de uma ideologia, o liberalismo, nascida em seu interior. A intervenção corretiva do Estado, no sentido de impor reformas que garantissem a dignidade do trabalhador, assegurando em concomitância a ordem capitalista, superaria esses conflitos estabelecendo a colaboração social (FONSECA, 1989). Considerando a norma de ação do Ministério do Trabalho, Getúlio dizia que essa devia consistir em:

(...) substituir a luta de classes, negativa e estéril, pelo conceito orgânico e justo de colaboração entre as classes, com severa atenção às condições econômicas do país e aos reclamos da justiça (VARGAS, 1938, p238).

Para o positivismo, o crescimento desordenado da sociedade industrial orientado pela metafísica liberal teria dado vazão à absolutização do desejo egoísta do lucro e ao confronto anômico dos interesses, que tendiam a produzir a dispersão das partes do organismo social. O Estado, enquanto mantenedor da ordem e garantidor da unidade, devia, por meio de sua intervenção, eliminar esse estado anômico, restabelecendo a solidariedade entre as partes pela incorporação do proletariado e pelo estabelecimento do uso social da propriedade. A formação de sindicatos corporativos, com base na solidariedade social, devia ser incentivada e entendida como força auxiliar do poder público na correção dos desvios sociais da economia de mercado.

As medidas adotadas por Vargas e sua compreensão da “questão social”

apontavam para um afinado entrosamento entre sua política e as propostas comtianas. Como afirma Alfredo Bosi (1992), a montagem da estrutura sindical e a elaboração das leis sociais no Brasil de 30, podem ser melhor explicadas quando se leva em consideração as raízes positivistas presentes no ideário e na prática política do grupo que assumiu o poder com a revolução. A propalada influência fascista nessa montagem pode, então, ser repensada e relativizada a partir de novos parâmetros, uma vez que a crítica ao liberalismo, a defesa da solidariedade e do corporativismo está presente também no positivismo.

Lindolfo Collor, político gaúcho saído das fileiras do PRR, membro ativo da “Geração de 1907” e primeiro ministro do trabalho por indicação de Vargas, assim expressava a inspiração positivista do direito trabalhista:

Guiados por essa doutrina (o comtismo), nós saímos fatalmente do empirismo individualista, desordenado e estéril, que começou a bater em retirada há quase meio século, para ingressarmos no mundo da cooperação social, em que as classes interdependem umas das outras e em que a idéia do progresso está subordinada à noção fundamental de ordem (COLLOR apud RODRIGUES, 1987, p.92).

A incorporação do proletariado implicava torná-lo uma força auxiliar do poder público que deveria, em termos comtianos, “*reconhecer o trabalho, dignificar a pobreza, protegê-la dos interesses egoístas*” presentes no “*empirismo industrialista*”. Getúlio afirmava que o trabalhador precisava ser atraído e amparado pelo poder público, sua organização sindical o tornaria “*elemento proveitoso de cooperação no mecanismo dirigente do Estado*” (VARGAS, 1938a p.96).

Visando essa integração, o governo chamou para consultores do Ministério do Trabalho alguns militantes do movimento operário, tais como Evaristo de Moraes, Joaquim Pimenta e Agripino Nazareth, que se sentaram ao lado de industriais, que se propunham como avançados, como Jorge Street e representantes do nacionalismo centralizador como Oliveira Viana. Todos estes,

(...) sob a batuta de uma ideologia estatizante que se dizia “acima das classes”, elaboraram o nosso Direito Social, ao mesmo tempo progressista e autoritário, moderno e conservador; numa palavra: positivista (BOSI, 1992, p305).

Assimilando muitas das reivindicações das organizações de esquerda, a nova legislação garantia jornada de oito horas de trabalho, organização do sistema de previdência social para estivadores, funcionários públicos e comerciários, proteção ao trabalho da mulher e do menor, regulamentação da jornada e das condições de trabalho, direito a férias de 15 dias no ano e a implantação da carteira profissional. Em 1936, seria criada a comissão de discussão e estudo do salário mínimo.

Incorporar o proletariado incluía também, na proposta comtiana, dar-lhe a educação que lhe permitisse o desempenho de suas funções na sociedade. Reinterpretada por Vargas, essa orientação ganhou nova dimensão, rompendo os limites, impostos por Comte, de restrição ao ensino público de primeiro grau. A preocupação de Getúlio com a educação técnica e profissionalizante, voltada para os trabalhadores, ligava-se à sua percepção de que a criação de riquezas dependia intimamente da produtividade e esta se vinculava à qualificação técnica dos trabalhadores. Assim, especializar o operário era investir na produção. Com a criação do Ministério de Educação e Saúde, essa concepção de educação ganhou realidade efetiva, instalando-se o ensino secundário profissional. O ensino universitário se remodelaria, ocupando-se de uma dupla função: preparar as “elites dirigentes” do país, a que tradicionalmente se dedicava, e formar trabalhadores e técnicos de alto nível pela fundação da “Universidade do Trabalho”.

No discurso varguista, o governo, no desempenho de suas funções ligadas à “questão social”, era, deste modo, apresentado como integrador da classe operária. De acordo com esse discurso, antes da revolução havia um Estado contra os trabalhadores, agora estes se “faziam representar no governo”. Todavia, essa integração não era feita em detrimento dos interesses do capital. Pelo contrário, a preservação da ordem era que impunha a necessidade de se integrarem as classes evitando o acirramento da luta de interesses capaz de convulsionar a sociedade. A ameaça dessa luta irrefreável e desagregadora entre classes era, então, o fato impulsionador da elaboração da legislação social. Proteger e garantir condições dignas de trabalho ao proletariado era assegurar a ordem capitalista. Nas palavras de Vargas

(...) o melhor meio de garantir o capital está, justamente, em transformar o proletariado numa força orgânica de cooperação com o Estado e não o deixar, pelo abandono da Lei, entregue à ação dissolvente de elementos perturbadores, destituídos de sentimentos de Pátria e Família (VARGAS, 1938^a, p.97).

O discurso do governo englobava, assim, a dupla dimensão de promoção do progresso e manutenção da ordem. Em um primeiro momento, ele procurava acentuar o que propunha como o caráter progressista de sua política em relação à “questão social”, a sua incorporação à estrutura política. Mas o fazia considerando a sustentação da ordem e, neste ponto, se revestia de um aspecto conservador no sentido da preservação e reação a um futuro capaz de ameaçar esta ordem. Tratava-se, de acordo com a fala de Vargas, de se evitar a possibilidade de determinadas transformações, efetivando a noção de progresso enquanto um derivado da ordem.

Contudo, mesmo apoiando-se em tal argumentação, o governo encontrou entre

os industriais forte resistência à sua interferência nas relações trabalhistas. Através de seus órgãos de classe, o Centro Industrial do Brasil (a futura Federação Industrial do Rio de Janeiro) e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, o patronato procurou interferir no processo de elaboração das leis, no sentido de limitar seus efeitos e adiá-las sempre que possível. A oposição dos industriais à orientação governamental demonstrava que o governo não atuava como expressão do projeto político do setor, embora incentivasse o desenvolvimento industrial do país.

A legislação social, apesar de propor-se como integradora do proletariado ao Estado, excluía, de fato, grande parte dos trabalhadores, na medida em que não atingia o campo. Intervindo na economia, no sentido de reforçar o setor industrial, o governo acreditava que ocorreria uma inversão do emprego de mão-de-obra do setor rural para o urbano. Isso, associado à maior capacidade de organização dos trabalhadores citadinos, leva o Estado a uma resposta à sua previsão e à real pressão dos movimentos operários. Além disso, a restrição da legislação trabalhista às cidades atendia à reivindicação operária sem interferir nos interesses dos grandes proprietários de terras.

Os limites da legislação social estavam, portanto, entrosados com o redirecionamento econômico proposto pelo Estado e revelavam também a observância do governo à interesses da oligarquia e à sua necessidade de acumulação. Nesse sentido, o governo não só promovia a industrialização como, baseado na composição de forças sobre a qual se erguia, garantia os interesses dos outros setores dentro da mesma ordem que procurava estabelecer. Dessa maneira o Estado, tanto na economia quanto na política, procurava manter um equilíbrio entre as forças que o compunham, agindo como árbitro das pressões destes grupos.

Bibliografia.

BOSI, Alfredo. Dialética da colonização. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

DINIZ, Eli. Empresário, Estado e capitalismo no Brasil: 1930 - 1945. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Vargas o Capitalismo em Construção 1906 - 1945. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

RODRIGUES, Ricardo Vélez. Curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro: O Castilhismo; O Trabalhismo após 30. Brasília: Ed. UNB, 1982.

Revista Hórus, v. 3, n. 1, p. 126-137, 2006.

TAVARES, Maria da Conceição. Da substituição de importações ao capitalismo financeiro. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1972.

VARGAS, Getúlio. A Nova Política do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938, v. 1.

VARGAS, Getúlio. A Nova Política do Brasil. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938a, v. 2.